



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8171, DE 03 DE novembro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno necessária à implantação de galeria de águas pluviais

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de instituição de servidão administrativa, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de João Danete Migoto ou quem de direito, localizada na Rua "3", entre os Loteamentos Rancho Grande e São Charbel e necessária à implantação de galeria de águas pluviais:

"Inicia-se no ponto A, ponto este marco zero da presente descrição, ponto este distante 121,00m do eixo da Rua "2" e situado na confluência da Rua "3", a propriedade de João Danete Migoto e a Quadra "E" do Loteamento Rancho Grande no Município de Tremembé, e segue com os seguintes rumos: do Ponto A segue até o ponto B com NE 60º15' e 130,00m, confrontando com a Quadra "E" do Loteamento Rancho Grande do Município de Tremembé; daí deflete à direita e segue até o ponto C com SE 24º13' e 4,00m confrontando com o Ribeirão do Convento Velho; daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW 60º15' e 128,50m, confrontando com Area Remanescente de João Danete Migoto; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW 30º10' e 4,00m, confrontando ainda com a Area Remanescente de João Danete Migoto; perfazendo no perímetro acima uma Area de 517,00m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-962 anexa que, rubricada pelo Prefeito fica fazendo parte integrante do presente decreto.



00399

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 3º - As despesas com a execução do presente decreto onerarão à verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1995,
3509 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSÉ BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 03 de novembro de 1995.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO